



## Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

### **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DIREITOS HUMANOS.**

**Matéria:** Projeto de Resolução nº 003/2022

**Objeto:** Altera a Resolução nº 80, de 22 de dezembro de 2020 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha para criar a Procuradoria da Mulher.

A proposição ora analisada é de autoria da Vereadora Silvana de Carli e enseja alterar a redação da legislação vigente para criar a Procuradoria da Mulher.

No que respeita a iniciativa tem-se que o processo pode ser deflagrado por qualquer dos membros do Poder Legislativo, razão pela qual nenhum óbice formal há quanto a tramitação da proposição em apreço.

Conforme justificativa da autora as procuradorias são primordialmente órgãos que atuam no combate a violências e a discriminação contra as mulheres, qualificando os debates de gênero nos parlamentos e recebendo e encaminhando aos órgãos competentes as denúncias e os anseios da população. A Procuradoria da Mulher foi instituída na Câmara dos Deputados em 2013 por meio da Resolução 31/2013 e, no ano de 2015, pela Assembleia Legislativa do RS através da Resolução nº 1.331/2015. O intuito da criação desses órgãos foi de zelar pela participação efetiva das deputadas, fiscalizar e acompanhar programas dos Governos Federal e Estadual, receber denúncias de discriminação e violência contra a mulher e cooperar com organismos estaduais e nacionais na promoção dos direitos da mulher. Atualmente, 16 Unidades Federativas já criaram Procuradorias da Mulher em suas Assembleias e 33 municípios gaúchos.

A Procuradoria da Mulher é instrumento fundamental que assegura direitos fundamentais, como a igualdade de gênero, a liberdade manifestação do pensamento e a liberdade de locomoção e que têm como objetivo assegurar uma vida digna, livre e igualitária a todos.

Diante dos fundamentos declinados, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Resolução nº 003/2022.

**Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, 15 de setembro de 2022.**

**Vereador Vitório Francisco Dalcero**  
Presidente e Relator

**Vereador Clodomir José Rigo**

**Vereador Oscar Francescato**